

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

UNIDADE:	UNINASSAU MACEIÓ
CURSO:	PEDAGOGIA

O Coordenador(a) Geisa Carla Gonçalves Ferreira do Curso de Pedagogia da Unidade Maceió, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **22/02/2021 a 01/03/2021** por envio de e-mail a coordenação pedagogia.pv@uninassau.edu.br.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **04/03/2021, às 10:00**, na sala Teams e constará de entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 02 (dois) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
GEISA CARLA GONÇALVES FERREIRA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (EDUCAÇÃO INFANTIL) – NOITE	PEDAGOGIA	02
GEISA CARLA GONÇALVES FERREIRA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (EJA) – NOITE	PEDAGOGIA	02
MARILY OLIVEIRA BARBOSA	EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	02
MARILY OLIVEIRA BARBOSA	METODOLOGIA DO ENSINO DE ARTES	PEDAGOGIA	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Maceió, 22 de fevereiro 2021.